



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

<b>ATA</b>	
<b>VIGÉSIMA NONA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA ATA</b>	
Nome: Ana Carolina Lecoque Amorim	Ponto/matrícula: 3197948
Lotação: Defensoria Pública	Sigla do órgão: DPES
Local: Sala de reunião virtual -- DPES	Ramal: 3003

**1. Dados gerais da reunião:**

Tema: Sessão Ordinária do Conselho Superior		
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
	Início: 9h10min	Sala de reunião em plataforma virtual - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
04.09.2020	Término: 12h40min	

**2. Participantes:**

Conselheiros		Presente	Ausente	Justificativa
1.	GILMAR ALVES BATISTA	X		
2.	MARCELLO PAIVA DE MELLO	X		
3.	VINÍCIUS CHAVES ARAÚJO	X		
4.	SEVERINO RAMOS DA SILVA	X		
5.	LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO	X		
6.	HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO	X		
7.	DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA	X		
8.	ELIAS GEMINO DE CARVALHO	X		
9.	BRUNO DANORATO	X		
10.	GABRIELA LARROSA DE OLIVEIRA (ADEPES)	X		

Demais presentes: Sattva Batista Goltara.

**3. Ordem do dia (Art. 30, do RICSDPES)**

3.1 - Deliberações sobre a proposta orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o ano de 2021. O Presidente iniciou sua fala informando que mesmo com todos os problemas econômicos ocasionados pela pandemia foi possível manter os avanços do PPA, e que hoje a Defensoria Pública, dentro dos órgãos do executivo, foi a única instituição que não perdeu orçamento nem os ganhos obtidos ao longo desse período. Informou ainda que mesmo dentro dos órgãos do Poder Executivo os orçamentos foram diminuídos em 5%, em relação ao ano de 2020, e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

dentro dos outros poderes, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, foi mantido o mesmo orçamento de 2020, ou seja, a Defensoria não teve perdas, podendo prosseguir com o planejamento elaborado para o próximo ano. Havendo um reconhecimento e uma maior responsabilidade no avanço da reestruturação da carreira, não só remuneratória, mas de modo que venha atingir a meta estabelecida da Emenda Constitucional que será implementada em 2022 e com as mudanças decorrentes da pandemia. No que se refere à informatização, talvez permita o avanço ao atendimento ao público a fim de cumprir a emenda. Entretanto há desafios a serem cumpridos. Ponderou que a pandemia também mudou o curso do planejamento da instituição, pois algumas metas saíram do curso do planejamento institucional para atender as demandas que surgiram no decorrer da situação instalada, como a aquisição de materiais de informática para manutenção do atendimento ao público. Informou ainda que há pretensão de trazer o “SEI” para a Instituição a fim de fazer intervenções nos programas junto ao Poder Judiciário. Em seguida o Presidente apresentou a proposta orçamentária para o ano de 2021, conforme os valores que seguem: LOA 2021: Total DP - R\$ 102.507.220,00; Total FD - R\$ 17.814.434,00; Total geral das despesas - R\$ 84.692.786,00. Com a estimativa de superávit no valor de R\$ 14.714.595,00. O total de recursos disponíveis seria R\$ 117.221.815,00. Os anexos com o detalhamento das despesas foram apresentados ao Conselho Superior no limite da proposta orçamentária apresentada. O Presidente ainda ponderou que ao longo dos anos o poder executivo tratava a defensoria de forma diferenciada, já que o superávit da instituição não ficava disponível na conta e que se não houvesse gasto o valor voltaria para o governo, informando que, atualmente, o valor fica disponível na conta da Instituição. O conselheiro Leonardo questionou se com essa conquista relatada, foi possível atingir todas as conquistas orçamentárias para autonomia da Defensoria. O Presidente informou que não é possível afirmar que todas as conquistas foram alcançadas, entretanto considerou um grande avanço para autonomia da Defensoria. Afirmou ainda que esta autonomia vem sendo consolidada e que tais conquistas serão galgadas ao longo dos anos. Posteriormente foi oportunizado aos conselheiros realizarem perguntas quanto ao orçamento apresentado. Inicialmente, o conselheiro Bruno parabenizou a competência política e administrativa que a gestão da Defensoria possui. Em seguida indagou, para fins de esclarecimento, se a arrecadação da Instituição houve alguma queda e se a mesma foi estabilizada. Em resposta, o Presidente informou que no mês de março o fundo teve uma perda de arrecadação em 40%, já em abril e maio a arrecadação foi menor que a metade, entretanto nos meses de junho e julho houve uma melhora, entretanto, 10% a menos que o previsto, com perda de 2 a 2,5 milhões de arrecadação para o fundo no período de pandemia. No mês de agosto, houve uma melhora considerável estando apenas 10% abaixo da arrecadação. O conselheiro ainda perguntou sobre a previsão do superávit para o orçamento de 2021 e se está relacionado apenas ao orçamento do tesouro, ou se haveria superávit para também para o orçamento do fundo, bem como se a estimativa do orçamento do fundo de 2021 leva em consideração o cenário de incertezas para o ano que vem, e se trata de uma estimativa realista ou otimista? Em resposta, o Presidente informou se tratar de estimativa realista. Quanto ao superávit do fundo, informou que este existe. Por fim, o conselheiro, que é relator do processo que trata sobre a implantação de plantão para atendimentos de medidas urgentes, perguntou sobre eventual aprovação de projeto para remanejamento de verbas de compensação de despesas dentro do orçamento para implementação do referido projeto no próximo ano, no plano estrato. O Presidente informou que há duas perspectivas, financeira e orçamentária. Na perspectiva financeira, informou que existe verba em caixa. Porém na perspectiva orçamentária, teria que adentrar no mérito da questão. O conselheiro Severino perguntou sobre a ampliação do atendimento da Defensoria no interior, englobando todas as comarcas e a realização de concurso público. O Presidente informou que quanto ao concurso existe uma pretensão de realização para reposição dos cargos vacantes que



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

surgirem no período da pandemia, porém há entendimento divergente, não sendo uma decisão concreta. Ponderou ainda que existe um projeto de regionalização da Defensoria que englobaria a realização de concurso. Com relação ao cumprimento da Emenda Constitucional, informou que algumas Defensorias podem não cumprir a questão da interiorização. Nesse sentido, informou que existem tratativas para tentar prorrogar o prazo previsto. Informou ainda, que a expansão da Defensoria para o interior depende de alguns fatores tais como infraestrutura, dentre outros, não dependendo somente da gestão. O conselheiro Leonardo perguntou qual valor total do orçamento para 2021 e quanto a Instituição cresceu. O mesmo ainda perguntou se outros poderes tiveram redução orçamentária no ano de 2021 e quais foram as porcentagens. O Presidente informou que o Poder Executivo teve uma média de 5% de contingenciamento, que a previsão de arrecadação está menor e que existe uma previsão de queda na arrecadação devido aos efeitos da pandemia. Informou ainda que perspectiva para o próximo ano é ruim. O conselheiro ainda perguntou qual foi a perda de arrecadação até o momento do fundo da Defensoria. Em resposta, o Presidente informou que foi aproximadamente 2,5 milhões. O mesmo perguntou qual foi a perda do aporte de recursos da DP, nesses 3 anos, para o aumento do subsídio. Em resposta, foi informado que é de aproximadamente 42 milhões. O conselheiro questionou se a rubrica do pessoal foi comprometida nesses 3 anos. Em resposta, o Presidente informou que isso é relativo, que não esgotou os recursos dentro do orçamento e que há pequena sobra para custeio com o gasto do pessoal. O conselheiro indagou se houve o cumprimento neste mandato, do previsto no planejamento estratégico no plano de atuação. Em resposta, o Presidente informou que a maior parte sim, pois quando se faz o PPA há uma meta física, porém esta ficou comprometida devido a pandemia e que não foi possível alcançar os índices de atendimento à população, como exemplo. Porém outras coisas que não estavam previstas no orçamento foram alteradas devido aos imprevistos da pandemia, como aquisição de computadores, telefone e de demais melhorias, todavia outras metas foram cumpridas mesmo com a perda de quase 1 ano de trabalho devido a pandemia. O planejamento dentro da estratégia traçada foi na maioria das vezes cumprida. Por fim, o conselheiro perguntou se a nova conquista orçamentária financeira da sobra orçamentária que permanecerá na conta da DP. O presidente retificou informando que ela não irá voltar para a conta da DP, mas sim que ela não sairá, permanecendo na conta DP. Na sequência o conselheiro Elias parabenizou a conquista para o orçamento da Instituição e os valores conquistados para o PPA, não só em relação a remuneração aos defensores, mas os investimentos em tecnologia para atendimento aos assistidos. O conselheiro perguntou sobre a implantação do auxílio alimentação que teve uma postergação para sua efetivação, perguntando se o pagamento será feito com o atual orçamento ou orçamento do ano de 2021. Em resposta, o Presidente informou que foi enviado comunicado que o auxílio será implementado em novembro, com o orçamento desse ano de 2020. O conselheiro ponderou sobre o pagamento do valor retroativo, obtendo uma resposta afirmativa. O conselheiro Elias questionou sobre retorno dos estagiários e se será um retorno parcial ou total, dentro do atual orçamento. Em resposta, foi informado que será um retorno gradual por uma questão de segurança, já que até o momento não existe vacina e quanto ao pagamento de bolsa será com orçamento vigente, caso voltem esse ano, e, no ano que vem com o próximo orçamento financeiro vigente ao ano que retornarem. O conselheiro Douglas ponderou que suas dúvidas haviam sido sanadas. Todavia, registrou o reconhecimento pelo trabalho da gestão feito em parceria com ADEPES e Conselho, em um momento de coesão que possibilitou maturidade institucional. Finalizou parabenizando a administração da Defensoria. O Presidente registrou que houve um avanço coletivo na forma de se relacionar com as demais instituições e poderes, o que permitiu um progredir nesse sentido. O conselheiro Bruno completou o questionamento anteriormente feito pelo Conselheiro Elias, questionando sobre a estimativa de despesas para o orçamento 2021 para





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

contratação de estagiários e sobre a previsão do pagamento de mais de 500 estagiários. O Presidente informou que há saldo para isso, porém tem que considerar as próximas gestões, uma vez que deverá analisar com cautela a inserção de novas despesas. Informou que uma despesa alta pode comprometer os próximos planejamentos institucionais, devendo ser analisado tudo que for englobado. A representante da ADPES, Gabriela Larrosa, parabenizou a gestão administrativa no orçamento e junto com PPA, bem como a não devolução do superávit, um dos passos importantíssimos em colocar a autonomia em prática. Parabenizou a administração, o CSDPES e a ADPES na gestão da Dra. Mariana, que deixa o cargo de presidente, registrando como grande Presidenta que esta foi e o trabalho em conjunto realizado, que demonstra maturidade no trabalho desempenhado. A conselheira Hellen, parabenizou os membros da administração pelo ano de luta e reconhecimento do esforço empreendido por todos. A mesma ainda ponderou que a Instituição teve um avanço considerável sobre o atendimento remoto, que se mostrou vantajoso para a DPES e aos assistidos, que reduziram gastos com deslocamento, tempo, etc. Ponderou ainda, sobre a continuidade dos atendimentos remotos para os próximos anos, o que implicaria em diminuição de custos, no que tange a estrutura física, redução de espaço físico para os núcleos e os gabinetes para os defensores. Ressaltou ainda sobre relevar as conquistas alcançadas nesse campo no período de tanta dificuldade. Em resposta, o Presidente informou que é vantajoso para a administração e para os assistidos a forma desse atendimento, entretanto, ponderou que a Defensoria é órgão que não pode esquecer do assistidos que não tem acesso à informação, pois muitas vezes não possuem internet, telefone. Ressaltou a importância de informatizar a Instituição, porém é importante alcançar essas pessoas com menos condições. Enfatizou que sobre a economia de tempo e materiais, que poderão ser alocadas em outros locais com menos funcionários e defensores, que possam dar suporte a esse atendimento, registrando que é algo a ser pensado porque é necessário capacitar as pessoas para se familiarizarem com os avanços tecnológicos, e que tal ponderação engloba o planejamento não somente esta, mas também outras gestões. Por fim, informou que está no radar dessa gestão essa viabilização do atendimento. O conselheiro Severino ponderou ainda sobre como vem sendo a forma respeitosa como sendo tratado a Defensoria junto com o poder executivo estadual. Por fim, elogiou e agradeceu ao presidente a tratativa do mesmo com os defensores e funcionários, para preservar a saúde dos colaboradores, seguindo as regras da Organização Mundial da Saúde. À unanimidade aprovou a proposta orçamentária apresentada.

**3.2 - Processo nº 00002237/2020;** Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Conselheiro relator: Bruno Danorato Cruz; Assunto: Edital de abertura das eleições para escolha dos membros da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, para mandato de 2020-2021; O Presidente informou que houve apenas uma candidatura para compor a Comissão de Prerrogativas e que na data de hoje recebemos pedido de nova inscrição por e-mail, o qual demonstrou interesse em se candidatar para compor a referida comissão. Nesse sentido, considerando as ponderações apresentadas sugeriu a prorrogação do prazo de inscrição para a Comissão de Prerrogativas, com nova abertura de prazo, com a divulgação da prorrogação junto à comunicação da Defensoria, além dos meios oficiais. O conselheiro Bruno indagou sobre a possibilidade de recondução dos membros, porém foi informado que os mesmos já foram reconduzidos uma vez, não cabendo essa possibilidade. O conselheiro Douglas ponderou que a reabertura de prazo aconteceu na última eleição para a Comissão, abrindo somente a vaga remanescente, ponderando que a defensora Jamile se inscreveu no prazo inicialmente divulgado. O presidente ponderou que o colegiado deveria deliberar sobre a reabertura de prazo com a limitação de vagas, já que o Conselho deve encaminhar lista sêxtupla para o Defensor-Geral nomear os 3 (três)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

membros que comporão a Comissão. O conselheiro Severino acompanhou o entendimento do conselheiro Douglas, já que a defensora se inscreveu tempestivamente. O presidente ponderou que eleger a única candidata poderia ferir o edital, porém acredita que não haver problema em relação a isso, já que a princípio não houve muita procura quanto à inscrição para a comissão. O conselheiro Bruno entendeu que não há óbice em integrar a defensora na lista sêxtupla com a republicação do edital com a reabertura de prazo para novas inscrições, sendo acompanhado pelos demais conselheiros. Nesse sentido, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a inclusão da defensora Jamile Soares Matos de Menezes na lista sêxtupla, conforme as ponderações apresentadas pelo conselheiro Douglas, com a republicação do edital reabrindo o prazo de inscrição.

**3.3 - Processo nº 67383700/2014;** Conselheiro proponente: Rodrigo Borgo Feitosa; Conselheiro relator: Bruno Danorato Cruz; Assunto: Proposta de resolução que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, o plantão para atendimentos de medidas urgentes; O Conselheiro Relator apresentou considerações iniciais acerca do aprofundamento do estudo da matéria por cerca de 02 meses antes da apresentação da proposta de emenda substitutiva ao projeto originário destinada à ampliação do serviço de plantão defensorial, conjugando, em complementação às premissas basilares estabelecidas na Resolução CSDPES nº 002, de 30 de Abril de 2014, os seguintes eixos principais: 1- A previsão do art. 134, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, introduzido pela Emenda Constitucional nº 80/2014, que determinou a aplicação às Defensorias Públicas do art. 93, inciso XII, do mesmo dispositivo legal magno, definindo que a atividade da Defensoria Pública também deverá ser ininterrupta, funcionando, nos dias e horários em que não houver expediente forense normal, com defensores públicos em plantão permanente, cujo compromisso institucional com o efetivo acesso à justiça não se coaduna com esse específico serviço de plantão restrito à região metropolitana; 2- O Ofício nº 184/2018 emitido na data de 21/02/2018 pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em observância ao despacho proferido pelo Eminentíssimo Ministro João Otávio de Noronha, então DD. Corregedor Nacional de Justiça, nos autos da Inspeção nº 0000331-16.2017.8.00.0000, que recomendou à Defensoria Pública do Estado o envidamento de esforços visando a regularidade de comparecimento dos seus membros aos plantões judiciais realizados no âmbito do Poder Judiciário desde Estado, tanto na 1ª quanto na 2ª instância; 3- As limitações estruturais e de recursos humanos da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, contando com número diminuto de membros em comparação com o número de Juízes e Promotores de Justiça, inviabilizando, nesse estágio de aparelhamento institucional, o acompanhamento do parâmetro das 07 (sete) Regiões Judiciárias estabelecidas pela Resolução TJES nº 029/2010, conforme apresentado na proposta originária; 4- A responsabilidade institucional da Defensoria Pública (LC nº 80/1994, art. 4º, XI e LEP) para o combate à violação dos direitos humanos de pessoas vulneráveis em razão do cárcere, conforme as 100 Regras de Brasília para o acesso à Justiça das pessoas em situação de vulnerabilidade, vez que as atuais crises sanitária e econômica vêm aprofundando as desigualdades sociorraciais com conseqüente agravamento das disfuncionalidades que foram historicamente enfrentadas com a escolha de uma política que aposta no Direito Penal como mecanismo de resolução dos conflitos sociais, produzindo endurecimento penal e massificação do encarceramento a partir de uma série de prisões ilegais e desnecessárias, assegurando, assim, o alcance da meta consagrada no Planejamento Estratégico 2019/2023 visando a “Cobertura Penal 100%”, inicialmente mediante o acompanhamento da implantação gradativa do Serviço de Plantão de Flagrantes pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, em efetivação da Resolução TJES nº 013/2015, da Resolução CNJ nº 213/2015 e da novel lei nº 13.964/19, já tendo a Instituição prestado



devida assistência aos acautelados criminalmente durante o expediente regular de funcionamento em várias comarcas, com prejudicial interrupção da prestação do serviço público aos finais de semana e feriados; 5- O quadro de crise fiscal decorrente da pandemia do novo coronavírus e das consequentes medidas orçamentárias restritivas estabelecidas pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020. Inobstante as ressaltadas interferências fiscais para ampliação do serviço de plantão defensorial por meio da extensão do pagamento da contraprestação pecuniária ao plantonista, formulou proposta de criação de mecanismo alternativo por meio de folgas compensatórias para manutenção do sistema de inscrição voluntária do membro plantonista em caso de impossibilidade de pagamento da referida gratificação por falta de viabilidade financeira ou por temporária vedação legal, sustentando a necessidade de regulamentação democrática, pautada em objetividade, clareza e padronização dessa atividade extraordinária, no âmbito da Defensoria Pública, para atendimento às demandas de caráter urgente em todo o Estado, passando a leitura do voto que segue anexo ao processo em epígrafe, destacando que o projeto de emenda substitutiva global propôs o funcionamento do plantão defensorial fora dos dias de expediente normal a partir da perspectiva da implantação gradativa das audiências de custódia (ou de apresentação) no Estado do Espírito Santo, buscando reduzir a quantidade de blocos regionais em que a atividade de plantão da Defensoria Pública precisaria imediatamente abarcar, compatibilizando com o atual nível de estruturação material, humana e tecnológica da Instituição, consoante as Zonas de abrangência definidas no Anexo I (subdivisão das comarcas-sedes de implantação dos Serviços do Plantão de Flagrantes), cujo atendimento do serviço de plantão proposto, a despeito de consistir em seu eixo principal, não ficaria restrito à matéria criminal, respondendo também pelas demandas cíveis de urgência. Em conclusão, votou pela substituição do projeto originário pela proposta de emenda global visando regulamentar o plantão para atendimento às demandas urgentes, fora do regular expediente da Instituição nos finais de semana, feriados, pontos facultativos, recesso do Poder Judiciário e no exercício de atividades extrajudiciais de acordo com a designação da Defensoria Pública-Geral. Por fim, sugeriu a convocação de audiência pública para manifestação dos defensores públicos, mediante sessão remota, para manifestação da vontade geral da carreira sobre as questões destacadas no voto, pluralizando o debate a fim de alcançar maior legitimação nesse processo decisório, com eventuais ajustes necessários no texto do projeto substitutivo para a aspirada implementação do serviço de plantão de modo uniforme e abrangente em todo o Estado do Espírito Santo. O conselheiro Leonardo parabenizou o relator pela apresentação do voto estruturado e o complexo trabalho apresentado, bem como as abordagens realizadas no voto apresentado. Destacou ainda, os pontos abordados no voto ressaltando que se trata de um novo projeto apresentado. O mesmo solicitou vista dos autos. Ressalta-se que o pedido de vista foi concedido pelo Presidente. Desta forma, restou concedida vista dos autos ao Conselheiro Leonardo Grobbério.

#### 4. Expedientes Finais


Inicialmente foi debatido a questão da posse dos novos conselheiros, sendo informado pelo Presidente que a atual composição ficará até o mês de outubro, quando completará o mandato de 2 anos, já que foram empossados na data de 05.10.2018. Desta forma, restou deliberado que a atual composição participará de mais 2 sessões, 18/09 e 02/10. O Conselheiro Elias registrou elogio à defensora Sattva, que prestou suporte para acesso ao sistema solar, durante o plantão realizado no final de semana. O conselheiro Marcello, de igual modo, parabenizou a defensora pelo trabalho realizado. O conselheiro Leonardo também elogiou a administração do Defensor-Geral, bem como sua equipe, agradecendo o tratamento dispensado aos membros da Instituição e o respeito





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

dispensado entre os conselheiros. O conselheiro Severino parabenizou o defensor Valdir Vieira que sempre se dispõe a ajudá-lo, bem como os servidores do setor de informática que sempre estão atentos para atendê-lo. O Conselheiro Marcello pontuou sobre a realização da eleição do Conselho, realizada de forma remota, registrando que houve a efetiva participação de 100% de votantes, bem como da equipe de TI, na pessoa do servidor Gessy, que colaborou para que tudo transcorresse bem sem intercorrências. A Conselheira Hellen, de igual modo, parabenizou a Comissão Eleitoral pelo trabalho realizado durante a eleição, bem como os avanços tecnológicos realizados nesse ano, sendo este um marco para Defensoria Pública. Nada mais havendo, encerrou-se a presente que vai por mim, Ana Carolina Lecoque Amorim digitada e por todos assinada.

  
**GILMAR ALVES BATISTA**  
Presidente do Conselho


  
**MARCELLO PAIVA DE MELLO**  
Conselheiro

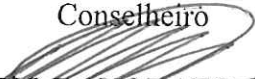
  
**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**  
Conselheiro


  
**SEVERINO RAMOS DA SILVA**  
Conselheiro

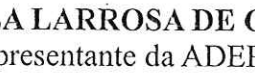
  
**LEONARDO GROBÉRIO PINHEIRO**  
Conselheiro

  
**HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO**  
Conselheira

  
**DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA**  
Conselheiro

  
**ELIAS GEMINO DE CARVALHO**  
Conselheiro

  
**BRUNO DANORATO CRUZ**  
Conselheiro

  
**GABRIELA LARROSA DE OLIVEIRA**  
Representante da ADEPES



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GRUPO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PLOA 2021	
Subsídio/Gratificação/Férias/13% Encargos	RS 55.866.438,33
Preves	RS 355.476,54
Plantões	RS 309.000,00
Abono Permanência	RS 335.160,00
Exercício de Cargo	RS 431.730,40
Substituições de Afastamentos (Férias, licenças ou outras formas de afastamento)	RS 200.000,00
Remuneração de cargos Comissionados	RS 1.050.769,64
Contribuição Previdenciária Complementar	RS 17.200.000,00
Auxílio Alimentação Defensor	RS 4.830.983,30
Auxílio Alimentação Servidor	RS 643.328,40
Auxílio Saúde	RS 840.343,44
Estagiários	RS 100.800,00
Auxílio Transporte Estagiário	RS 202.800,00
Auxílio Transporte Servidor	RS 156.632,32
Diárias/Material de Consumo...	RS 2.152.493,55
Possível Convênio União	RS 10.000,00
Material Permanente	RS 6.830,08
<b>TOTAL DE DESPESAS - DP</b>	<b>RS 84.692.786,00</b>

Contratos	RS 16.669.989,09
Estagiários	RS 1.116.000,00
Material Consumo/Capital/Desp. Variáveis	RS 28.444,91
<b>TOTAL DESPESAS - FD</b>	<b>RS 17.814.434,00</b>

<b>LOA TOTAL</b>	<b>RS 102.507.220,00</b>
------------------	--------------------------

<b>SUPERÁVIT</b>	<b>RS 14.714.595,00</b>
------------------	-------------------------

<b>LOA + SUPERÁVIT</b>	<b>RS 117.221.815,00</b>
------------------------	--------------------------